



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.065, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 376.900,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 376.900,00 (TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 36 Fonte: 01 18.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.02.00 04.122.0005.2.014 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 71 Fonte: 01 5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIO JURIDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 158 Fonte: 01 2.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.12.00 15.451.0015.1.015 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 587 Fonte: 01 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00 15.452.0016.2.048 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 606 Fonte: 01 34.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

02.14.00 19.126.0020.2.053 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 637 Fonte: 01 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 688 Fonte: 01 291.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 40 Fonte: 01 24.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIO JURIDICOS

02.06.00 04.122.0008.2.020 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 157 Fonte: 01 2.800,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

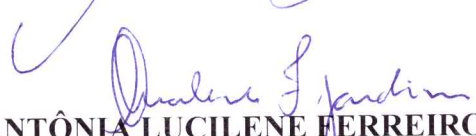
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	4.4.90.61.00	Ficha nº 594	Fonte: 01 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 602	Fonte: 01 34.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					
02.14.00	19.126.0020.2.053	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 635	Fonte: 01 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
02.16.00	17.512.0023.2.066	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 678	Fonte: 01 291.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

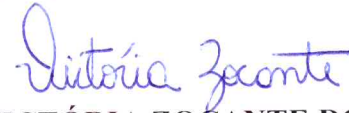
ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de janeiro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo